



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

PREGÃO 023/2021

OBJETO: “Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para todos as secretarias desta prefeitura”.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL POR ITEM R\$ 1.852.539,24 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstas nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.02.01.04.122.0040.2004.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.02.01.04.122.0040.1000.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.05.08.04.122.0002.2008.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.05.08.04.122.0002.1100.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.05.08.04.122.0002.2276.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2122.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.1148. 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.06.02.12.122.0007.2030.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.02.12.361.0007.1142. 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.06.02.12.365.0007.2282.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.02.12.365.0007.1142. 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.06.02.12.365.0007.2027.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.07.12.361.0007.1091.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.06.08.12.361.0007.2281.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.08.12.361.0007.2281.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.07.05.10.122.0012.2049.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.05.10.122.0012.2049.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

01.07.05.17.512.0037.2211.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.05.10.304.0011.1134.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.07.06.17.512.0037.1193.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.02.08.244.0013.2258.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.02.08.122.0013.1026.4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2257.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.03.08.244.0013.1037. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2064.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.03.08.244.0013.1062. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2068.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.03.08.244.0013.1063. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2130.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.03.08.244.0013.1064. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2251.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.03.08.244.0013.1127. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2256.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.05.08.243.0013.2059.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.11.01.27.122.0005.2269.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.11.01.27.812.0005.1132. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.12.01.20.606.0003.2263.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.12.01.23.605.0003.1118.4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São Pedro da Cipa, 23 de setembro de 2021.


Elizabete Martins de Souza
Tec. Contabilidade